

## **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**

O Sr. **AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Nantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 506/2015, resolve tornar pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para contratação de Monitores do Transporte Escolar, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

**1.2** O regime jurídico aplicável será o de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2015. “Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário em face do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências”. Aplicando-se, subsidiariamente aos contratados as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Nantes-SP, conforme disposições da Lei Municipal Nº 357/2010.

**1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

### **2- DA FUNÇÃO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVAS:**

**TABELA 2.1**

<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas Totais</b>	<b>Requisitos Para Provimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período Prova</b>
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 966,71	40 h/Sem	<b>10</b>	Ensino Médio Completo	R\$ 30,00	Domingo Tarde

**2.1** A carga horária para a Função de Monitor de Transporte Escolar é de 40 horas semanais.

**2.2** A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo.

**2.3** As atribuições do Emprego Público constam do Anexo II deste Edital.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, via presencial **no período de 02/07/2015 à 10/07/2015**.

**3.1.1** Os valores correspondentes à taxa de inscrição estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

**3.1.2** Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

**3.1.3** O candidato para realizar sua inscrição deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nantes, em seu horário de funcionamento, no endereço Rua Siqueira, nº 150, Centro, Nantes – SP, munidos dos documentos pessoais RG e CPF.

**3.1.4** Os candidatos poderão efetuar sua inscrição no Posto de Atendimento Presencial, inclusive, fazendo-se representar via procuração por instrumento público.

**3.2** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.2.1** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

**3.2.2** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, nas Agências do Banco do Brasil, **no período 02/07/2015 à 10/07/2015.**

**3.2.3** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

**3.3** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**3.4** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

**3.5** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assumir a Função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Processo Seletivo.

**3.6** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura de Nantes - SP, Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

#### **4 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

**4.1** Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.1.1** Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**4.1.1.1** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a Função.

**4.1.2** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.1.3** Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**4.1.4** Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**4.1.5** O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo de 02/07/2015 até 10/07/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

**4.1.6** No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Fase do Processo Seletivo, Nome do Candidato, Endereço e a Função para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

**PROCESSO SELETIVO 002/2015 - NANTES - SP**

**Solicitação de Inscrição PNE.**

**Nome do(a) Candidato(a):**

**Endereço:**

**Função:**

**4.1.7** Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

**4.1.8** Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**4.1.9** O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

**4.1.10** Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Nantes - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**4.1.11** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da Função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**4.1.12** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**4.1.13** Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da Função, e de aposentadoria por invalidez.

## 5- DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Nantes - SP, conforme quadro:

TABELA 5.1

Função	Período	Data	Horários
Monitor de Transporte Escolar	<b>DOMINGO TARDE</b>	<b>02/08/2015</b>	Abertura dos portões: 14h Fechamento dos portões: 14h45min Início da aplicação das provas: 15h Término das Provas: 18h

## 5.2 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**5.2.1** A Prova Objetiva será aplicada na data provável estabelecida no cronograma da tabela 5.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

**5.2.2** A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

**5.2.3** As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

**5.2.4** O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

## 5.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS



**5.3.1** A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

**5.3.2** À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

**5.3.3** À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) **REPROVADO:** o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

**5.3.4** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva Função daquela questão, presentes à prova.

#### 5.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 5.2

FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Monitor de Transporte Escolar	Português	05	2,0	10
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos Legislação de Transito	10	4,0	80
<b>TOTAL</b>	---	<b>20</b>	---	<b>100</b>

#### 6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** As Provas serão aplicadas na data e horário provável, estipulados na Tabela 5.2 deste Edital no Município de Nantes - SP, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**6.1.1** A data das Provas Objetivas poderá ser alterada por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

**6.1.2** A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do mural da Prefeitura Municipal de Nantes, Jornal de circulação regional e do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**6.2** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura do Município de Nantes - SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do mural da Prefeitura Municipal de Nantes, Jornal de circulação regional e do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**6.3** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

f) Passaporte.

**6.4** Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 6.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

**6.5** Os portões dos locais de prova serão fechados **15 (quinze) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.6** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

**6.7** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**6.8** Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

**6.9** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**6.10** O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

**6.11** No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

**6.12** O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

**6.13** As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.14** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**6.15** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

**6.15.1** Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.16** A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Óptica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**6.17** Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

**6.18** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), devendo ainda manter-se atualizado.

**6.19** No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) para consulta on-line pelos candidatos.

## 7 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

**7.1** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 02/07/2015 até o dia 10/07/2015.**

**7.1.1** No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

**7.1.1.1** A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim. O acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

**7.1.1.2** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**7.2** A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data 20/07/2015.**

## 8- DOS RECURSOS

**8.1** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo MGA Concursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Edital de Gabarito Preliminar = Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Edital de Resultado Preliminar;

**8.2** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no link RECURSOS, quando o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Função para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**8.3** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**8.4** Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 8.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

**8.5** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**8.6** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

## 9- DA PONTUAÇÃO FINAL

**9.1** - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e Títulos se houver, será disponibilizada através de Edital de Resultado, após a realização da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

## 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.



**10.2** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

**10.3** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

**10.4** Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos e Legislação de Trânsito;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Matemática;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

**10.5** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

## **11 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO WMPREGO PÚBLICO**

**11.1** São requisitos básicos para investidura na Função:

- a) Aprovação neste processo seletivo;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da Função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

**11.1.1** No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

**11.1.2** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

## **12 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

**12.1** Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

**12.2** A convocação para contratação será feita através dos meios oficiais do Município de Nantes - SP.

**12.3** As contratações temporárias serão realizadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 506/2015 para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nantes-SP.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) PIS/PASEP;
- g) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- h) Certificado Militar (se homem);

- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 02 Fotos 3X4;
- k) Atestado de Sanidade Física e mental
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de quitação eleitoral;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Certidão de antecedentes criminais;
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos.

**13.2** Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

**13.3** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**13.4** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**13.5** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

**13.6** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**13.7** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Nantes - SP, após o Resultado Final.

**13.8** A validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano prorrogável por igual período a critério da Administração.

**13.9** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**13.10** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

**13.11** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Nantes - SP, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**13.12** O regime jurídico aplicável será o de contratação temporária, em caráter excepcional e temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2015. "Que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário em face do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências". Aplicando-se, subsidiariamente aos contratados as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Nantes-SP, conforme disposições da Lei Municipal Nº 357/2010.

**13.13** A homologação do Processo Seletivo será efetuada a critério da Administração.

**13.14** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

**13.15** A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

**13.16** Caberá ao Prefeito do Município de Nantes - SP a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Classificatório.



**13.17** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**13.18** A Prefeitura do Município de Nantes - SP e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

**13.19** As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nantes - SP.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, publicado no Jornal de circulação regional e no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), e nos Oficiais do Município de Nantes-SP.

Nantes - SP, 01 de Junho de 2015.

**AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** Noções Básicas de Atendimento ao Público. Noções de Higiene. Prevenção de Acidentes. Noções de Primeiros Socorros. Normas e cuidados com o transporte de crianças e adolescentes. Cuidar, orientar e acompanhar a bordo os alunos que utilizam o transporte escolar. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Legislação: - Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. - Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

## ANEXO II ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Auxiliar o embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem-escola; escola-ponto de origem); Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo pra fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer a escadas do veículo de transporte escolar; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículos e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; Verificar os Horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos; Cuidar a segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos sobre regras e procedimentos, regimentos escolar e cumprimento de horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; Prestar apoio as atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação; Auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo superior imediato.